



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19
Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2240, de 14/11/1964

L E I Nº 1110
de 23 de outubro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito na importância de R\$ 135.861,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros), para ocorrer às despesas com a pavimentação asfáltica de 41,17 m² (quarenta e um metros e dezessete decímetros quadrados), quota correspondente à frente do prédio nº 140, da rua Francisco Berling, pertencente à Paróquia de São José dos Campos (Curia Diocesana de Taubaté).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de outubro de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira
Resp. p/Expediente do D.A.